



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO PHALA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º 23785306 e do CPF n.º 178.807.478-50, e o **INSTITUTO PHALA – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA SURDOS**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. 29 de Abril, n.º 482 – Bela Vista, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 03.677.800/0001-30, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1.999, e que consta do processo MJ n.º 08015.009587/2003-16, neste ato representada na forma de seu estatuto por **VERA APARECIDA DE SÁ RIBEIRO**, brasileira, casada, diarista, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.585.732-4 e do CPF/MF n.º 028.229.796-00, residente e domiciliada na Rua João Bueno de Aguiar, n.º 174, Bairro Jardim Cel. Peroba, Município de Itatiba, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo De Fomento na Cláusula Quarta item 4.1, a fim de aditar horas ao quantitativo estimado, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00226/2017.

1.1.1 - Fica aditado o valor de R\$ 16.243,50 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos), referente ao crécimo de 75 (setenta e e cinco) horas mensais ao projeto de intérprete bilíngue, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: n.º 02.00.00 - Prefeitura Municipal,

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature below it, the initials 'al', and another signature at the bottom right.]

[Handwritten initials 'IS' in blue ink at the bottom right corner.]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.03 - Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º2918-000, no valor total de R\$ 16.243,50 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

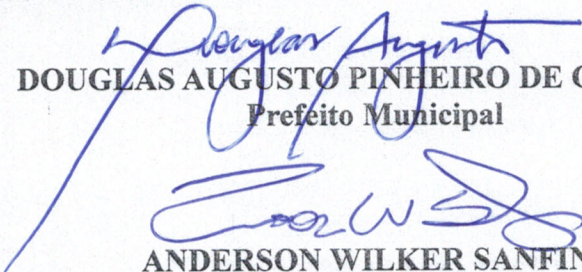
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

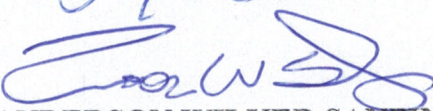
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Fomento, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º13.019/2014 e posteriores alterações.

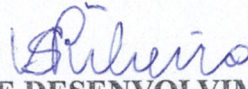
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 25 ABR 2017

PELO PARCEIRO PÚBLICO:

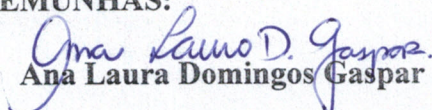

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

PELA ENTIDADE PARCEIRA:


INSTITUTO PHALA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA SURDOS
VERA APARECIDA DE SÁ RIBEIRO

TESTEMUNHAS:


Ana Laura Domingos Gaspar


Michele Viviane Fumachi

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, firmado com o Instituto Phala - Centro de Desenvolvimento para Surdos, oriundo do Processo Administrativo n.º201700000226, firmado em 25 ABR 2017



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Processo nº 08015.009587/2003-16

Conselho Nacional de Assistência Social Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27

Conselho Municipal de Assistência Social nº 041

CNPJ 03.677.800/0001-30

Itatiba, 27 de março de 2017

Declaração de concordância de aditamento Contratual

O Instituto Phala Centro de Desenvolvimento Para Surdos, CNPJ 036778000001-30, com sede localizada na Av. Vinte e Nove de Abril, 482 Jardim Bela Vista, CEP 13255-300, no município de Itatiba- SP. Declara, por meio deste, concordância com o acréscimo de objeto contratual do aditamento que tem com a Secretaria de Educação Municipal de Itatiba.

Valor a ser editado:

Cargo	Horas Mensais	Salário Hora	Salário Mensal	Encargos Mensais	Total Mensal	Total Anual
Interprete de Libras	75	12,74	955,50	668,85	1.624,35	16.243,50

V. Ribeiro

Vera Aparecida de Sá Ribeiro

Presidente.

al
15